

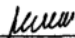


PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA - RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – Miracema – RJ - CEP 28460-000
Telefone: (22) 3852-2141
email: previmiracema@miracema.rj.gov.br



Portaria n° 375/2018, de 09 de Agosto de 2018.

Publicado no Boletim Oficial 45
Em 15 / 08 / 18
Ass. 

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

A orientação do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ) feita às fls. 83 e 83-verso do Processo n° 005123/2007, de 20/07/2007;

RESOLVE:

Em atendimento a diligência constante no Processo TCE-RJ n° 224.564-0/08, a Portaria Municipal n° 169, de 02/08/2007, passa a ter a seguinte redação:

APOSENTAR por invalidez, com proventos proporcionais a 11.795/12795 dias, de acordo com o laudo médico às fls. 04, do Processo 005123 de 20/07/2007, o servidor SERGIO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 000375-1, no cargo de Motorista, Padrão P-34, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Urbanos, conforme o disposto art. 20, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Miracema (LOM), combinado com o art. 40, § 1º/I da CRFB/88 e art. 31 e 36, capítulo V, Seção III, da Lei Municipal n° 937/02 da Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema, com proventos fixados de acordo com a média apurada com base na Lei Federal 10.887/2004, no valor de R\$ 1.482,30 (mil quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta centavos), com efeitos válidos desde 02/08/2007.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema